



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2002



Série

Número 37

Sumário

VICE-PRESIÊNCIADO GOVERNO REGIONALE SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despachos conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

Avisos

SEGUNDO CARTÓRIO NOTORIAL DO FUNCHAL

CENTRO DE CULTURA E RECREIO PONTASSOLENSE

Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

CASA DO RETIRO - CASA DE CAMPO, LDA.

Alteração do pacto social

RAMOS & SILVA, LDA.

Alteração do pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

FOTO CANHAS, LDA.

Alteração do pacto social

GONÇALVES & BARRETO, LDA.

Alteração do pacto social

VIVEIROS SOL - COMÉRCIO DE PLANTAS, LDA.

Alteração do pacto social

VICE-PRESIÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária MARIA NATÁLIA CARDOSO ARAÚJO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

1 - Formação relevante previamente adquirida: curso de informática com a duração de 120 horas.

2 - Formação necessária à reconversão profissional:

2.1 - Frequência do curso “Formação em Windows, Word e Excel”, nível avançado, com a duração de 42 horas, a ministrar pela “DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.1.1 - Conteúdo programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

2.1.2 - Formas de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional em que 1. corresponde a Muito Fraco, 2. a Fraco, 3. a Médio, 4. a Bom e 5. a Muito Bom; avaliação quantitativa de 0 a 20 valores.

2.2 - Frequência do curso “Atendimento e Acolhimento ao Cliente”, com a duração de 30 horas, a ministrar pelo “CELFF, Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, Lda”, com sede na Rua Bela Santiago, n.º 20, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia, formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profissional incluindo a capacidade de

argumentação e a eficácia persuasiva, reclamações e como resolver os conflitos e os problemas.

2.2.2 - Formas de avaliação: no final de cada módulo, serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 22 Janeiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar ao funcionário LUÍS MIGUEL SANTOS FARIA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

1 - Formação relevante previamente adquirida: curso de informática “Iniciação – Windows 98, Word 97 e Excel 97”, com a duração de 30 horas.

2 - Formação necessária à reconversão profissional:

2.1 - Frequência do curso “Formação em Windows, Word e Excel”, nível avançado, com a duração de 42 horas, a ministrar pela “DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.1.1 - Conteúdo programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

2.1.2 - Formas de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional em que 1. corresponde a Muito Fraco, 2. a Fraco, 3. a Médio, 4. a Bom e 5. a Muito Bom; avaliação quantitativa de 0 a 20 valores.

2.2 - Frequência do curso “Atendimento e Acolhimento ao Cliente”, com a duração de 30 horas, a ministrar pelo “CELFF, Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, Lda”, com sede na Rua Bela Santiago, n.º 20, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia, formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profissional incluindo a capacidade de argumentação e a eficácia persuasiva, reclamações e como resolver os conflitos e os problemas.

2.2.2 - Formas de avaliação: no final de cada módulo, serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 22 Janeiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária TERESAMARIAMARTINS DE FREITAS FERNANDES, Auxiliar de Alimentação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

- 1 - Formação relevante previamente adquirida: curso de iniciação à informática, com a duração de 50 horas.
- 2 - Formação necessária à reconversão profissional:
 - 2.1 - Frequência do curso “Formação em Windows, Word e Excel”, nível avançado, com a duração de 42 horas, a ministrar pela “DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto

Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.1.1 - Conteúdo programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

2.1.2 - Formas de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional em que 1. corresponde a Muito Fraco, 2. a Fraco, 3. a Médio, 4. a Bom e 5. a Muito Bom; avaliação quantitativa de 0 a 20 valores.

2.2 - Frequência do curso “Atendimento e Acolhimento ao Cliente”, com a duração de 30 horas, a ministrar pelo “CELFF, Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, Lda”, com sede na Rua Bela Santiago, n.º 20, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia, formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profissional incluindo a capacidade de argumentação e a eficácia persuasiva, reclamações e como resolver os conflitos e os problemas.

2.2.2 - Formas de avaliação: no final de cada módulo, serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 22 Janeiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS
E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95º do D.L. n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, e para os devidos efeitos, que

encontra-se afixada na sede do IBTAM, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 15 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 31/01/2002, foram autorizadas as nomeações provisórias, de SUSANA FREITAS GONÇALVES, NELSON RAFAEL CAMACHO ROSADO e JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, na categoria de Auxiliar Técnico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 07/01/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, constante do Mapa V do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 137, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.

5 - Conteúdo funcional – Condução de viaturas ligeiras.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes nos termos dos n.ºs 1 e no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução adequada e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional dos Transportes Terrestres - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Princesa D. Amélia, Edifício EPAC - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa é o constante do ponto II anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e a entrevista profissional de selecção.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao

45°, 47°, 49° ao 52° 54', 58°, 59°, 61° ao 66° e 68° ao 71°, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art's n.ºs 6°, 10°, 11°, 15°, 16°, 27° e 32° - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;

Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art's 13° ao 17°, 19, 20, 21°; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do artº 1° ao 7°, do artº 13° ao 15° e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art's 1°, 3°, 10° e 17° - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;

Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:

- Mapa V do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art's 3°, 5°, 10° ao 13°, 22°, 44° e 71° - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.

Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República nº 69, de 22 de Março e Carta Ética

- 8.2 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 - 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Fernando Vieira Pereira, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

- Frederica Maria Nora Mendes Silvério Marques, Directora de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Nélio Rómulo Caldeira da Silva, Técnico Profissional Principal;
- António Luís Nóbrega Fernandes, Técnico Profissional 2º classe.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL DAMADEIRA

Anúncio

Concurso Público no âmbito da União Europeia, para a aquisição de leite, queijo, manteiga e iogurtes para os Lares e Centro Polivalente do Funchal.

- 1 - Entidade contratante - Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Centro de Segurança Social da Madeira, situado à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-023 Funchal, telefone 291 205 100, fax 291 205 196.
- 2 - Objecto do concurso – fornecimento de leite, queijo, manteiga e iogurtes para os Lares e Centro Polivalente do Funchal, da Região Autónoma da Madeira. Categorias 15.51.1., 15.51.14., 15.51.3. e 15.51.5., subcategorias 25.51.11., 15.51.30. e 15.51.52. e a classificação Estatística de Produtos por Actividade na Comunidade Europeia, a que se refere o Regulamento (CEE) N.º 3696/93, DE 29 DE Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 22 de junho.
- 3 - Local da entrega dos bens - nos Lares e Centro Polivalente do Funchal.
- 4 - Prazo de execução do fornecimento – A execução do fornecimento objecto deste concurso terá início logo após a celebração do contrato escrito e terminará no dia 6 de Novembro de 2002, podendo no entanto, vir a ser renovado por acordo das partes.
- 5 - Possibilidade de ajuste directo – Na renovação do contrato é possível recorrer a este tipo de procedimento, para fornecimento destes bens, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por períodos de um ano, desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data de celebração do contrato inicial.
- 6 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 7 - Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

- 8 - São admitidas propostas relativas a parte da aquisição posta a concurso.
 - 9 - A apreciação das condições de carácter técnico e económico que os concorrentes devam preencher é efectuada com base nos elementos pedidos no programa de concurso.
 - 10 - O processo de concurso encontra-se patente no Departamento de Aprovisionamento e Património – Secção de Aquisições do Centro de Segurança Social da Madeira, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-053 Funchal, onde pode ser examinado das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, até ao dia e hora do acto público do concurso.
 - 11 - Desde que solicitados em tempo útil e mediante o pagamento de € 50,00 (cinquenta euros), com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor, a adquirir na Secção de Tesouraria, o programa de concurso e o caderno de encargos serão enviados ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito.
 - 12 - As propostas deverão ser dirigidas e dar entrada no Departamento de Aprovisionamento e Património – Secção de Aquisições do Centro de Segurança Social da Madeira, ao cuidado da Dr.ª Maria João Silva Castro Carreira sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-053 Funchal, até às 16:45 horas do dia 8 de Abril de 2002.
 - 13 - O acto público de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das propostas, pelas 15:00 horas na sala de reuniões do 4.º andar, do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.
 - 14 - O critério que presidirá à adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.
 - 15 - O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data de abertura, considerando-se prorrogado por igual período, se o concorrente nada requerer em contrário.
 - 16 - Não é exigida a prestação de caução.
 - 17 - Os pagamentos serão efectuados mediante facturação mensal, após o recebimento das facturas emitidas pelo adjudicatário.
 - 18 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
 - 19 - A data de envio deste anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias é de 14 de Fevereiro de 2002.
- Funchal, 14 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria de Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-01-21, RAÚL JORGE ANDRADE FERNANDES e

JOSÉ CATANHO MENEZES, nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de educador social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 31 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-01-21, PAULO RENATO DE MELO, ANA LUÍSA FRANÇA FERNANDES DIAS, ILDA MARIA CORREIA FERNANDES GONÇALVES, IVO DE JESUS SOARES, PATRICIA GRAÇA FREITAS CAMACHO e MARTA ISABEL SILVA SANTOS, nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria Técnico profissional de 1ª classe, da carreira técnico-profissional de educador de juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 31 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 2001/11/20, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais três meses, com os enfermeiros abaixo mencionados, a partir de 2001/12/03:

- Aida Maria Costa Marques
- Adriano Ismael Sousa Silva
- Ana Cristina Marques Silva
- Ana Raquel Soares Marote
- Andreia Mafalda Sousa Branco
- Angélica Maria Vale Sousa
- Carla Alexandra Rodrigues Araújo
- Carla Patrícia Capelo Garcês
- Cátia Margarida Vieira Vicente
- Cátia Micaela Carvalho Mendonça
- Daniel Rodrigues Barradas
- Dália Maria Lomelino Vasconcelos
- Dina Lisete Fernandes Freitas
- Dinarta Santos Martins
- Diogo Pereira Esteves Laranjeira
- Elmina Alves Freitas
- Fátima Dorina Valente Figueira
- Fátima Isabel Nunes Faia
- Fátima Regina Jardim Pestana
- Gonçalo Filipe Moniz Jardim
- José Avelino Vieira
- Luís Duarte Pestana Jardim
- Luís Miguel Andrade Fernandes
- Maria João Robinson Nóbrega
- Marco Paulo Gonçalves
- Marisa Elisabete Pereira Gouveia

- Nélia Paula Gonçalves Gama Vieira
- Nídia Gabriela Vieira Vasconcelos
- Pamela Mónica Gouveia Jesus
- Paula Cristina Jesus Fernandes
- Paula Cristina Meneses Abreu
- Rute José Mondim Ferreira
- Sérgio Luís Teixeira Vasconcelos
- Simone José Pestana Silva
- Sónia Maria Araújo Olim
- Tina Maria Mata
- Valter Miguel Gouveia Luís

5 de Fevereiro de 2002.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2002/02/01 :

Idalina Maria Baptista Gouveia e Maria Helena Frango, nomeadas Enfermeiras Supervisoras, da carreira de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

6 de Fevereiro de 2002.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA
E TURISMO DA MADEIRA

Aviso

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, se encontra afixada na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, com referência a 2001/12/31 a Lista de Antiguidade dos funcionários do Quadro de Pessoal da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto – Lei N.º 70-A/2001, de 05 de Maio, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, 8 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA, Maria Tomásia Figueira Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Por Despacho do Excelentíssimo Director Regional de Formação Profissional, de 13/02/02, foi autorizada a

renovação da licença sem vencimento por 1 ano, da funcionária, Zélia Maria Fernandes Silva de Jesus, Assistente Administrativa Especialista, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 01/03/01.

Direcção Regional de Formação Profissional, 14 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, n.º 193, II Série, de 08 de Outubro de 2001, onde se lê:

Aviso

Por despacho de 07/06/00 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 60, II Série, de 26 de Março de 1997, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas os Professores do Quadro de Nomeação Provisória a seguir indicados:

(...)	NOME	GRUPO
	ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADACALHETA	
	IDALINAMARIAFERNANDES FERREIRASOUSA 4º B SEC.	
	(...)	

deverá ler-se:

(... foi transferida para a Escola abaixo mencionada a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva a seguir indicada:

	NOME	GRUPO
	ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
	DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGAJÚNIOR - CAMACHA	
	IDALINAMARIAFERNANDES FERREIRASOUSA 4º B SEC.	

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Fevereiro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 4/SRA/2002
"FORNECIMENTO DE 1.200.000 LITROS DE GASÓLEO E DE 140.000 LITROS DE GASOLINA PARA A SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS"

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do

Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 5º andar, 9000-528 Funchal, telefone 291201830, telefax 291220605.

2 - OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

- O presente concurso tem por objecto o fornecimento de gasóleo e de gasolina para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e tem a seguinte referência na Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) nº3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº1232/98, do Conselho, de 16 de Junho: categoria 23.20.1. e subcategorias 23.20.11. e 23.20.15;
- Quantidade: 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) litros de gasóleo e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de gasolina;
- Natureza do contrato a celebrar: aquisição.

3 - LOCALE CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Para além do fornecimento de combustível a granel para os postos e estações próprias da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, as viaturas da entidade adjudicante podem ser abastecidas, nas mesmas condições contratuais, nos diferentes postos de abastecimento que o concorrente adjudicatário apresente na sua proposta.
- O abastecimento feito nos postos indicados pelo concorrente adjudicatário deverá ser feito mediante a utilização de cartões magnéticos por este emitidos ou através de outro sistema alternativo de abastecimento e controlo que pelo concorrente adjudicatário venha a ser proposto.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

Sem prejuízo da possibilidade de abastecimento imediato nos postos por si indicados, o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obriga-se, sempre que lhe seja solicitado, a fornecer o combustível para os postos e estações próprias da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais num prazo máximo de 24 horas.

5 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato de fornecimento objecto do presente concurso terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, mediante acordo entre a entidade adjudicante e o concorrente adjudicatário.

6 - PROPOSTAS PARCIAIS:

Não são admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do presente concurso.

7 - PROPOSTA BASE E PROPOSTAS COM VARIANTES:

- Não é admitida a apresentação de propostas com alteração de cláusulas do Caderno de Encargos.
- Não são admitidas propostas com variantes.

8 - CONDIÇÕES DE CARÁCTER PROFISSIONAL, TÉCNICO E ECONÓMICO:

Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os constantes do Programa de Concurso.

9 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, sob a forma de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

10 - PROCESSO DE CONCURSO:

10.1 - O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados e/ou obtidos na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, telefone 291201830, telefax 291220605, todos os dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, até ao dia útil imediatamente anterior ao Acto Público do Concurso.

10.2 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido no número anterior mediante o pagamento da quantia de 30€ (trinta euros) – ou de 35 € (trinta e cinco euros) quando for remetido pelo correio – em dinheiro ou em cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, sendo entregue ou enviado aos interessados até ao máximo de quatro dias após a recepção do pedido.

11 - ENTREGADAS PROPOSTAS:

11.1 - As propostas deverão ser dirigidas à entidade e para o endereço referidos em 10.1., e entregues até às 17 horas do dia 9 de Abril de 2002.

11.2 - As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO:

O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na morada referida em 10.1., e realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para entrega das propostas e nele poderão intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

a) desconto feito sobre o preço do gasóleo e da gasolina fixado por portaria do Governo Regional da Madeira80%;

b) condições de abastecimento do combustível (locais de abastecimento) que vierem a ser indicadas pelo concorrente20%;

14 - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo de manutenção das propostas será de 60 dias a contar da data do Acto Público do Concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por iguais períodos sempre que os concorrentes nada quiserem em contrário.

15 - CAUÇÃO:

A caução será de valor correspondente a 1% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

16 - ANÚNCIO INDICATIVO:

Não foi publicado anúncio indicativo.

17 - ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS:

O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão nº94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

18 - ENVIO PARAPUBLICAÇÃO:

O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 14/02/2002.

19 - RECEPÇÃO PARAPUBLICAÇÃO:

O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. a/02/2002 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias a/02/2002.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de um Operário Canalizador, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, nº 122, de 26 de Junho de 2001;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 31 de Janeiro de 2002, foi autorizada a nomeação de Manuel Abreu Furtado, na categoria e carreira de Operário, do grupo de pessoal Operário do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 2 de Março.

Nos termos da alínea c) do n.º3 do art.º114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 18 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

SEGUNDO CARTÓRIO NOTORIALDO FUNCHAL**CENTRO DE CULTURAE RECREIO PONTASSOLENSE**

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia dezasseis de Novembro de 2001, a folhas 64 de livro de notas número 364-C, deste Cartório, foi constituída uma associação "CENTRO DE CULTURAE RECREIO PONTASSOLENSE", com sede no sítio do Outeiro, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta de Sol, da qual junto certidão, e tem por objecto social desenvolver actividades recreativas em geral, fomentar a prática desportiva e organizar e gerir qualquer tipo de actividade desportiva;

Incentivar a prática livre de actividades na natureza, reunir habitantes da ilha e visitantes e organizar e realizar caminhadas; Promover acções de sensibilização junto da população em geral, meios estudantis e governamentais, para protecção da natureza e movimento ecológico em geral;

Acção social para a infância e juventude, para as pessoa com deficiência e pessoa idosas;

Contribuir para o desenvolvimento turístico da Região, apresentar informações aos viajantes e turistas e proceder a oferta de serviços de apoio;

Apoiar a formação musical da população, e em particular, os mais jovens; acompanhar os jovens do seu concelho no seu emprego, quer através de apoio à formação profissional, quer através da colocação de pessoal;

Colaborar com acções que procurem fortalecer, incentivar e formar os empresários do concelho, objectivando o objecto e o crescimento empresarial, industrial e económico;

Desenvolver a actividade teatral;

Contribuir para o desenvolvimento de projectos culturais no âmbito da animação, arte e literatura;

Promover o desenvolvimento e bem-estar económico social, psicológico e físico das populações e entidades, quer através da informação e formação, tendo em vista os objectivos da associação.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 16 de Novembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE PONTA DO SOL****CASADO RETIRO - CASADE CAMPO, LDA.**

Número de matrícula: 00543/981223;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511124961;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 10/011221

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 3.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 48.000 euros, e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quarenta e oito mil euros e está dividido em duas quotas, iguais, do valor nominal de vinte e quatro mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Tito

Manuel Faria Cabral de Noronha e Ana Cristina Fraga Gomes Ferreira Cabral de Noronha.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

RAMOS & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 00065/690122;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511006080;

Número de inscrição: 10;

Número e data da apresentação: 08/011221

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 5.000 euros, e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social, integralmente e realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma no valor nominal de 3000 euros ao sócio Manuel dos Ramos Basílio; e
- uma no valor nominal de 2000 euros, à sócia Gilda Rodrigues da Silva.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ****FOTO CANHAS, LDA.**

Número de matrícula: 00839/20010123;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511175604;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap.03/20011203;

Sede: Estrada dos Moinhos, Empreendimento "Casas Belas Vistas", Moradia AA, sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a alteração da sociedade, tendo sido alterados os artigos: 1.º; 4.º; 5.º; 6.º; 7.º; 8.º e aditamento de dois novos artigos 9.º e 10.º do pacto social, que ficaram com a seguinte redacção:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "Foto Canhas, Lda.".

Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se representado por duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio Samuel Dinis Rodrigues de Sousa, e
- outra do valor nominal de dois mil euros, pertencente ao sócio Eugénio José Vieira Rodrigues.

Quinta Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence aos dois sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, será sempre necessária a assinatura ou intervenção de ambos os gerentes, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Sétima Suprimentos

Qualquer sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Oitava Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

Parágrafo único - A cessão de qualquer quota a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Nona Transmissão por morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um de entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependerá da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que for escolhido entre os demais, para os representar na sociedade.

Décima Amortização de quota

A sociedade pode deliberar a amortização da quota:

- a) quando esta seja arrestada, penhorada ou por outra forma apreendida judicialmente;
- b) no caso de partilha da quota, por morte ou em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial de bens;

- c) quando o respectivo titular pratique actos prejudiciais à vida e interesses da sociedade.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GONÇALVES & BARRETO, LDA.

Número de matrícula: 00183/821028;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019807;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap.03/20011205;
Sede: Sítio do Rochão, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 45.000,00 euros, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios no valor de 22.500,00 euros;

Capital - 50.000,00 euros;

Sócios e quotas: Nelson Paulo Barreto Gonçalves e Márcio Dinis Barreto Gonçalves, cada um com uma quota de 25.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

VIVEIROS SOL- COMÉRCIO DE PLANTAS, LDA.

Número de matrícula: 00477/970127;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089155;
Número de inscrição: 4;
Número e data da apresentação: 03/271201

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 5.000 euros, e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Manuel Rodrigues de Miguel, e
- outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria Emília Teixeira Bessa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.